



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Procuradoria Administrativa



Memo : **0093/2019**<sup>1</sup>  
Da : **Procuradoria Administrativa - Sajur**  
Para : FAPS  
Data : 02/08/2019  
Assunto : Ata da Reunião Realizada em 29/07/2019

---

Considerando a reunião realizada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 29/07/2019, encaminho ata para ciência e assinatura.

Atenciosamente,

**NUBIA DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

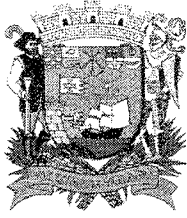
<sup>1</sup> Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



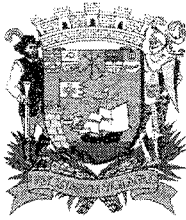
1 **ATA DE REUNIÃO.** Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e  
2 dezenove, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR)  
3 reuniram-se o Secretário e a Secretária Adjunta da respectiva Pasta com o Diretor e  
4 membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos  
5 Servidores de São Sebastião (FAPS), quais sejam: **César Arnaldo Zimmer** (SAJUR);  
6 **Nubia dos Anjos** (SAJUR); **José Manoel Caccia Gouveia** (FAPS); **Ivan Moreira Silva**  
7 (FAPS); **Adilson Ferreira de Moraes** (FAPS); **Regina Ribeiro Carneiro** (FAPS);  
8 **Marina Batelochi** (FAPS); **Roberto Vicente do Nascimento** (FAPS) e **Jailton de**  
9 **Oliveira Alves** (FAPS). A presente reunião teve a seguinte pauta: **(i)** ações judiciais em  
10 face dos “Fundos Estressados”; **(ii)** imóveis financiados pelo FAPS em favor de servidores;  
11 **(iii)** respostas aos memorandos do FAPS; **(iv)** entendimentos jurídicos da Procuradoria do  
12 Trabalho. Passando à pauta, no que tange ao **item “i”** – ações judiciais em face dos  
13 “Fundos estressados” – Dr. César, inicialmente, considerou tratar-se de aplicações  
14 realizadas em Fundos estressados no decorrer de gestões passadas. Em ato contínuo foi  
15 afirmado que foi proposta uma ação judicial em face do Fundo SCULPITOR, cujo  
16 processo ainda encontra-se em trâmite. Dr. César ainda deu continuidade à sua fala,  
17 sugerindo seja realizada a transição de FAPS para a Autarquia (SSPrev) e, na sequência,  
18 seja procedida a contratação de advogado/escritório de advocacia especializado em  
19 recuperação de investimentos em Fundos estressados e, ainda, a contratação de advogados  
20 para atendimento das demandas trabalhistas e previdenciárias da Autarquia SSPrev. O Sr.  
21 Vicente frisou a necessidade de indicação do Presidente da SSPrev, pelo Prefeito, com  
22 maior brevidade, objetivando agilizar o processo de transição de Fundo para Autarquia,  
23 bem como a formalização da constituição da SSPrev para que possa na sequência iniciar o  
24 processo de concurso para contratação dos colaboradores. Nesta oportunidade pediu a  
25 palavra o atual Diretor do FAPS, Sr José Manoel, informando que, por ora, permanece o  
26 atual Presidente do FAPS, o Secretário da Administração, Sr. Luís Carlos Biondi, mas que  
27 nos próximos dias, o Prefeito fará a regular nomeação do Presidente do SSPrev. Passando  
28 ao **item “ii”** da pauta – imóveis financiados pelo FAPS em favor de servidores. Dr. César  
29 iniciou as considerações, explanando sobre as partes envolvidas e interessadas nesta  
30 questão, quais sejam: o FAPS, Sindicato dos Servidores, Prefeitura e moradores, tanto



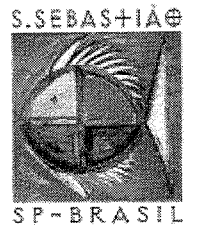
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



31 servidores, quanto invasores. A Sra. Marina fez uso da palavra, delimitando tão somente o  
32 interesse do FAPS, visto que a relação havida entre o FAPS é diretamente com a Prefeitura  
33 Municipal, vez que foi esta quem tomou o empréstimo para a construção do conjunto  
34 habitacional; que a relação existente entre a Prefeitura e os servidores, com o Sindicato e  
35 até mesmo com os invasores, não dizem respeito ao FAPS. No entanto foi argumentado  
36 tanto pelo Dr. Cesar, quanto pelo Diretor do FAPS, Sr. José Manoel, que a hipoteca dos  
37 imóveis encontra-se em nome do FAPS. Em ato contínuo, Sra. Marina alega ser necessária  
38 saber qual o valor do empréstimo, quantidade de parcelas, quanto falta ser pago ao FAPS.  
39 Pelo Dr. Cesar houve o comprometimento de repassar ao FAPS as informações solicitadas,  
40 após consulta junto à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), em 30 (trinta) dias. Passamos ao  
41 **item “iii”** – Respostas aos Memorandos do FAPS pela SAJUR – de igual modo, Dr. César  
42 informou que no prazo de 30 (trinta) a SAJUR providenciará junto ao Procurador  
43 informação quanto às respostas enviadas e as respectivas datas e/ou pendentes de  
44 respostas. No que tange ao **item “iv”** – Entendimentos Jurídicos da Procuradoria do  
45 Trabalho – Houve questionamento sobre entendimentos contraditórios e divergentes, entre  
46 um parecer e outro, proferido pelo mesmo Procurador Municipal. Pelo Dr. César foi  
47 explicado que é natural no meio jurídico que, em consequência de alteração de lei, doutrina  
48 e/ou jurisprudência, o entendimento anterior seja revisto e assim, alterado. Pelos  
49 Conselheiros presentes foi afirmado ainda que há divergência também em questões de  
50 alteração de letras de referência de servidores aposentados e na ativa, sendo necessário  
51 verificar os termos da defesa apresentada pela Procuradoria, para se arguir toda a matéria  
52 de direito, de forma coerente, sem gerar danos ao erário e ao FAPS; que é necessário  
53 recorrer até a última instância, também quando se refere a decisões judiciais proferidas no  
54 Juizado Especial; que existem pareceres favoráveis a aplicação de benefícios a servidores  
55 na esfera administrativa, baseada em decisões judiciais proferidas em processos de outros  
56 servidores, sem que estas decisões tenham efeito “erga omnes”, portanto, sem vincular a  
57 decisão de um processo judicial a todos os processos administrativos; em ato contínuo, foi  
58 chamada a atenção para a ausência de cálculos para retenção de parcelas correspondentes  
59 ao FAPS, mesmo quando há impugnação por parte da Procuradoria Trabalhista. Pelo Dr.  
60 César foi dito que serão verificadas tais questões e conversado diretamente com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO**



61 Procurador responsável e, no que tange aos cálculos este estão sendo realizados pelo DRH.  
62 Tendo concluído a pauta proposta, passou a tratar de assuntos gerais, sendo questionado  
63 pela Conselheira, Sra. Marina, sobre a guia de levantamento do valor depositado nos autos  
64 do processo judicial que trata da aposentadoria do servidor “Cachoeira”; oportunidade em  
65 que Dr. César informou que, salvo engano, o valor foi levantado ainda durante a gestão  
66 passada. Na mesma oportunidade, a Conselheira, Sra. Marina, solicitou relação de  
67 processos administrativos e judiciais, bem como inquéritos, onde figura o FAPS como  
68 parte. Nada mais, eu, Nubia dos Anjos, lavro e assino a presente ata, contendo 03 (três)  
69 páginas, \_\_\_\_\_ que segue para leitura e assinatura dos demais  
70 membros da Comissão e do(s) representante(s) credenciado(s), todos que acompanharam  
71 os trabalhos até 12:00 horas, quando houve o encerramento.

72 César Arnaldo Zimmer \_\_\_\_\_  
73 Nubia dos Anjos \_\_\_\_\_  
74 José Manoel Caccia Gouveia \_\_\_\_\_  
75 Ivan Moreira Silva \_\_\_\_\_  
76 Adilson Ferreira de Moraes \_\_\_\_\_  
77 Regina Ribeiro Carneiro \_\_\_\_\_  
78 Marina Batelochi \_\_\_\_\_  
79 Roberto Vicente do Nascimento \_\_\_\_\_  
80 Jailton de Oliveira Santos \_\_\_\_\_